DECRETO Nº 8.660, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Revoga dispositivos do Decreto nº 8.622, de 18 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo outorgar permissão de uso de bem público aos clubes Grêmio Esportivo Mauaense e Mauá Futebol Clube, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 87, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 105.842/1984, **DECRETO:**

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 2º do Decreto nº 8.622, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de março de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ca///